



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2016

Aditamento ao Contrato nº 074/2016

Processo Administrativo n.º 3721/2018.

ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL

ADITA AO CONTRATO Nº 074/2016 - **OBJETO: (Locação de uma solução informatizada de Gestão Pública)** QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE **CONCEIÇÃO DA BARRA/ES** E A EMPRESA **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC nº. 27.174.077/0001-34 com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, portador do CPF-MF nº 576.618.637-15 e RG 415.465/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 50.735.505/0001-72** estabelecida na Rua: Aurora, nº 446, Bairro: Vila Tibério, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14.050-100, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual a prorrogação do prazo e de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA QUINTA**, do **CONTRATO de n.º 074/2016** por mais **06 (SEIS) meses**, passando a vigorar na data de **14 de Maio de 2018** e findará **14 de Novembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor do **CONTRATO de n.º 074/2016**, o valor de R\$ 188.374,20 (Cento e oitenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), com o valor mensal de R\$ 31.395,70 (Trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), que representa o acréscimo de 1.224780% (um ponto, dois, dois, quatro, sete, oito, zero) por cento.

3.2 – Representa o valor do Sistema Frota R\$ 1.666,00 (Hum mil seiscentos e sessenta e seis reais) mensais.



3.3 – Representa o valor do Sistema Geral da Administração R\$ 29.729,70 (Vinte e nove mil setecentos e vinte nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

20.03.00 – Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil.

20.03.10 – Gestão da Secretaria Mun. de Administração, Segurança e Defesa Civil.

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0140

Natureza da despesa: 3.3.90.39.11.

Recursos: 1.000.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 074/2016 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

4.2 - Ficará rescindido o Termo de Aditamento quando se concluir o processo licitatório, em que a contratada não terá direito a reparação ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra – ES 14 de Maio 2018.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

Prefeito Municipal

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF sob o nº. 50.735.505/0001-72
CONTRATADA

Ariana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872